



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 101, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

**APROVA O PLANO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS
FINANCEIROS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DA REGIÃO
HIDROGRÁFICA BAÍA DE GUANABARA.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI nº 51, de 28 de julho de 2010;
- a Resolução CBH BG nº 06, de 15 de fevereiro de 2011;
- a Resolução CBH BG nº 09, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de investimentos no valor de R\$ 8.225.020,97 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, vinte reais e noventa e sete centavos), com recursos financeiros do FUNDRHI na subconta da região hidrográfica Baía de Guanabara, para as seguintes ações:

- I- R\$ 5.082.514,68 (cinco milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) para **Ações em saneamento**;
- II- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ação: **Ações aprovadas pela Diretoria**;
- III- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para: **Ajuda de custo para os membros do CBH-BG**;
- IV- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para: **Ações em educação ambiental**;
- V- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para: **Construção da gestão participativa**;
- VI- R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para: **Elaboração de projetos, estudos e pesquisas em recursos hídricos**;
- VII- R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para: **Instrumentos de gestão**;
- VIII- R\$ 301.753,59 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para: **Programa PSA/Fundo de boas práticas e reflorestamento**;
- IX- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para: **Programa de monitoramento**;
- X- R\$ 1.130.752,70 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para: **Implantação da secretaria executiva**;

Art. 2º - A liberação dos recursos pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para utilização nas ações e investimentos aprovados nesta Resolução, obedecerá à disponibilidade financeira do FUNDRHI na subconta de cada Região Hidrográfica.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Luiza Cristina Krau de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos